



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail selit.to@trfl.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trfl.gov.br) na opção consulta "transparência - licitações".

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

Sidney Martins Jales

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021	
PAe nº0001505-40.2021.4.01.8014	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail para cont@to:	_____
Nome do Representante para contato:	_____
Assinale com "x", no parêntese abaixo, o <i>site</i> pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	
()	www.to.trfl.jus.br
()	www.compras.gov.br
Data de retirada: ____ / ____ / _____	

Assinatura / CNPJ	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PAe nº 001505-40.2021.4.01.8014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 62/2021 (13988300), de 03 de março de 2021, torna público que será realizada licitação, sob a modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas disposições contidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 3.555/2000, no Decreto 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - DA ABERTURA

1.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 26/10/2021**HORA: 10h00m (horário de Brasília/DF)****LOCAL: www.gov.br/compras**

1.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

1.3 - O Edital estará disponível no *site* da Justiça Federal – TO, na Internet (www.to.trfl.jus.br), na opção consulta "licitações" e no www.gov.br/compras.**2 - DO OBJETO**2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para reposição de estoque**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.2.3 - As características e especificações dos objetos desta licitação estão detalhadas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.2.4 - **Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

2.5 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO3.1 - **Poderão participar deste Pregão Eletrônico** os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no site: www.gov.br/compras.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao gov.br/compras implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

1. reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2. concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
5. que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexo(s)

3.6 - Como condição para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:

- 3.6.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 3.6.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 3.6.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 3.6.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 3.6.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.
- 3.6.6. Relativo a empregados não executando trabalho degradante, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.
- 3.6.7. informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.gov.br/compras.

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal - Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão a **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta, acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a **proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. De forma clara e detalhada as especificações e condições em que se propõe a prestar os serviços referidos no Anexo I deste Edital, não se admitindo propostas alternativas;
2. **Preço unitário de cada item e total do Grupo**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
3. No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: custos operacionais, custos dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
5. Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Não sendo assinado o contrato ou emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL** proposto para o **GRUPO**.

8.2.1 - VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL DOS GRUPOS:

- **GRUPO 01 (54 itens): R\$18.101,08**

- **GRUPO 02 (22 itens): R\$9.258,71**

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.7. Será adotado para o envio de lances deste pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.7. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

9.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;

- por empresas brasileiras;

- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.11. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. SICAF;
- 11.1.2. **Consulta Consolidada** de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. Habilitação Jurídica:

- 11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista: verificada na consulta SICAF - item 11.1.1.

11.10. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.11. Qualificação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

- 11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.
- 12.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail selit.to@trfl.jus.br.
- 12.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.3.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 14.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.4.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Homologada a presente licitação, será expedida a respectiva nota de empenho, ocasião em que o fornecedor registrado será convocado para cumprir as obrigações do presente certame, as quais se dispõem no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 17.2. A licitante vencedora/fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para recebimento da nota de empenho.
- 17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora/fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.3. Se a licitante vencedora/fornecedor registrado não apresentar situação de regularidade documental, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assinar o mesmo no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 18.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 18.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 18.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 18.5. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 18.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II - multa;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.
- 18.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.
- 18.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
- I – atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - II - atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - III - atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - IV – atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.
- 18.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 18.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 18.12. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:
- 19.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
 - 19.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - 19.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.
- 19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.
- 19.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 19.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 19.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos horários de 9h às 18h (horário local), junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT - fone: (63)3218-3858) ou ainda através da internet nos sites www.gov.br/compras ou www.to.trf1.jus.br ou pelo e-mail selit.to@trf1.jus.br.
- 19.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

19.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) Anexo I	- Termo de Referência
b) Anexo II	- Modelo de Proposta

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT), no edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas(TO), 14 de outubro de 2021.

Sidney Martins Jales

Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Consiste objeto deste Termo de Referência a aquisição de diversos tipos de materiais de consumo, a saber: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações (30.24) e de Materiais Elétricos e Eletrônicos (30.26).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de diversos tipos de materiais de consumo, conforme mencionado no item 1.1, faz - se necessário, considerando que tais materiais destinam - se à reposição de estoque, no âmbito desta Seccional e das Subseções Judiciárias de Araguaína TO e Gurupi - TO, com previsão de consumo no decorrer dos exercícios 2021/2022; de acordo com as especificações e quantitativos constantes do item 3, deste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas nos códigos CATMAT/SIASC e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

3.2. Para fins de cotação (formação de preços) e entrega do material, deverá ser obedecida a descrição completa do bem, sendo a descrição do CATMAT/SIASC, meramente referencial.

3.3. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes do certame licitatório, a observância dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros, posteriores à apresentação das propostas de preços, assim como no momento da entrega dos materiais nesta Seccional e nas Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi - TO; ficando a(s) empresa (s) sujeita(s) ao disposto no subitem 5.2, deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

3.4. Descrição do (s) material (is):

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - 30.24

ITEM	UNID	QUANT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	UN	07	3024003064	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL; COM SAÍDA VERTICAL; PARA COLUNA E LAVATÓRIO; 1 X 1.1/2".
02	UN	07	3024001013	DUCHA HIGIÊNICA; METÁLICA; COM REGISTRO METÁLICO DE 1/2".
03	UN	14	3024003049	ENGATE/RABICHO; FLEXÍVEL; METÁLICO; 1/2 " X 30 cm.
04	UN	35	3024003050	ESPUDE DE LIGAÇÃO; PARA VASO SANITÁRIO; BITOLA COMUM.
05	UN	07	3024003018	ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXÍVEL, PARA VASO SANITÁRIO.
06	UN	35	3024003051	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO; 40mm.
07	UN	07	3024003052	KIT ANEIS O'RING. PARA REGISTRO E TORNEIRAS.
08	UN	07	3024001084	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2" - COMPLETO.
09	UN	14	3024001014	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2", DOCOL 1 1/2" - COMPLETO.
10	UN	01	3024002177	AUTOMÁTICO DE BÓIA; SUPERIOR/INFERIOR; 15 A; 250 V.
11	UN	69	3024001224	REPARO PLÁSTICO, PARA TORNEIRA; TIPO CARRAPETA.
12	UN	07	3024001226	TORNEIRA CROMADA; BICA BAIXA; 1.1/2"; PARA LAVATÓRIO; DE BANCADA; COM FECHAMENTO TEMPORIZADO, TIPO PRESSÃO.
13	UN	07	3024002097	TORNEIRA METÁLICA; 1/1.2"; CROMADA; BICA LONGA; DE MESA; PARA PIA DE COZINHA.
14	UN	07	3024002058	TORNEIRA FABRICADA EM METAL AMARELO; PARA JARDIM; COM BICO PARA JARDIM; 1/2" OU 3/4" .
15	UN	01	3024001187	TUBO FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; DN 25 mm;; NBR - 5648; BARRA COM 6 m; PARA ÁGUA FRIA.
16	UN	07	3024001188	JOELHO FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; LR (AZUL); COM BUCHA DE LATÃO; 90 GRAUS; DN 2675 mm; PARA ÁGUA FRIA.
17	UN	14	3024001056	JOELHO FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; LL (MARROM); 90 GRAUS; DN 25 mm; PARA ÁGUA FRIA.
18	UN	10	3024001034	LUVA FABRICADA EM PVC; SOLDÁVEL; 25 mm; PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.
19	UN	07	3024003053	CAP FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; 25mm.
20	UN	07	3024003054	PLUG FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL; COM ROSCA 3/4".
21	UN	07	3024003055	PLUG FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL; COM ROSCA 1/2".
22	UN	01	3024001057	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC; EMBALAGEM COM 175 g. (COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC).
23	UN	07	3024003056	VÁLVULA METÁLICA , PARA DESCARGA; SEMI-AUTOMÁTICA; TEMPORIZADA; PARA MICTÓRIO. 25 mm. OBS.: MATERIAL CLASSIFICADO COM SUSTENTÁVEL, DE ACORDO COM O SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS - CATMAT - MÓDULO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASC.
24	UN	07	3024001089	VÁLVULA METÁLICA, PARA PIA E LAVATÓRIO; COMPLETA; 3.1/2" X 1.1/2".
25	UN	14	3024003057	TAMPA DE VASO SANITÁRIO; UNIVERSAL; ALMOFADADA; COR BRANCA.
26	UN	03	3024002098	TORNEIRA METÁLICA; CROMADA; DE PAREDE; PARA TANQUE; 1/2" OU 3/4".
27	UN	07	3024001045	FITA VEDA ROSCA; EM ROLO DE 18 mm X 25 m (L X C).
28	UN	07	3024001261	REGISTRO PRESSÃO; COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS; SIMPLES; COM BITOLA DE 1/2 " (REF 1416).
29	UN	07	3024002178	REGISTRO PRESSÃO; COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS; SIMPLES; COM BITOLA DE 3/4 " (REF 1416).
30	UN	07	3024001085	REGISTRO GAVETA; COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS; SIMPLES; COM BITOLA DE 1 " (REF 1509).
31	LTA	02	3024001129	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-GELO; PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; SUPERLAVÁVEL; LATA COM 18 l.
32	LTA	02	3024001130	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-NEVE; PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS; SUPERLAVÁVEL; LATA COM 18 L. LATA COM 18 l.
33	LTA	03	3024003058	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR; À BASE DE SILICONE; REFERÊNCIA: LATA COM 18 l. Obs.: MARCA PARA EFEITO DE PARÂMETRO: SIKA SILICONE - OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
34	PCT	02	3024002106	MASSA ACRÍLICA; PARA INTERIORES E EXTERIORES; COR BRANCA; PACOTE COM 20 Kg.
35	UN	35	3024001025	LIXA EM FOLHA; PARA PAREDE; NUMERO 220; COR VERMELHA.
36	UN	35	3024002007	LIXA EM FOLHA; PARA PAREDE; NUMERO 180; COR VERMELHA.
37	UN	14	3024002013	LIXA EM FOLHA; PARA AÇO; Nº 320.

38	LTA	03	3024002010	SOLVENTE/DILUENTE; À BASE DE ÁGUARRÁZ; GALÃO COM 5 LITROS.
39	GLO	03	3024001068	TINTA ESMALTE SINTÉTICO; COR CINZA - MÉDIO; EM GALÃO DE 3,6 LITROS.
40	UN	07	3024001075	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO; PARA PINTURA; ANTI - RESPINGO; TAMANHO 9 cm.
41	UN	02	3024002184	BROXA PARA PINTURA; RETANGULAR; COM CABO FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM CERDAS FABRICADAS EM MATERIAL SINTÉTICO; MEDINDO 16 cm X 6 cm.
42	UN	07	3024002126	PINCEL TIPO TRINCHA; COM CABO EM MATERIAL SINTÉTICO; COM CERDAS GRIS; 1.1/2" (38 mm).
43	UN	21	3024001111	SILICONE ACÉPTICO; DE USO GERAL; INCOLOR; BISNAGA DE 280 g.
44	UN	21	3024001232	SILICONE INDUSTRIAL; NP1; NA COR CINZA; CONTEÚDO 400 g.
45	UN	01	3024003060	BOMBA ELETRÔNICA; 12V; PARA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS POR MINUTO; MOVIDA A DIESEL.
46	UN	69	3024003063	BUCHA DE FIXAÇÃO; PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 8 mm.
47	UN	138	3024002042	BUCHA DE FIXAÇÃO; PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 6 mm..
48	UN	276	3024002095	PARAFUSO COM CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55); COM COMPRIMENTO DE 55 mm; FABRICADO EM AÇO FOSFATIZADO; PARA FIXAÇÃO DE CHAPA DE GESSO, EM PERFIL DRYWALL METÁLICO; MÁXIMO DE 0,7 mm.
49	UN	138	3024002043	PARAFUSO ZINCADO; TIPO PHILIPS; COM DIÂMETRO DE 8 mm.
50	UN	138	3024001134	PARAFUSO ZINCADO; TIPO PHILIPS; COM DIÂMETRO DE 6 mm.
51	UN	03	3024001033	ARGAMASSA COLANTE; TIPO AC - I I I; EMBALAGEM COM 20 Kg.
52	UN	07	3024001208	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL; PARA ACABAMENTO EM PISOS E CERÂMICOS; COR CINZA PLATINA; EMBALAGEM COM 5 Kg. Obs.: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL, NESTA SECCIONAL.
53	UN	03	3024003061	DESENGRIPANTE SPRAY; COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 300 ml. Obs.: MARCA PARA EFEITO DE PARÂMETRO: WHITE LUB SUPER - OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
54	UN	14	3024003062	FITA ADESIVA; ANTIDERRAPANTE; 50 mm / 20 m.

MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - 30.26

55	RLO	01	3026002035	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; CLASSE 4 OU 5; COM ISOLAÇÃO EM PVC/A; ANTI-CHAMA; BWF-B; COM 1 CONDUTOR; 450/750 V; COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 mm ² ; ROLO COM 100 m; COR VERMELHA.
56	RLO	01	3026002036	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; CLASSE 4 OU 5; COM ISOLAÇÃO EM PVC/A; ANTI-CHAMA; BWF-B; COM 1 CONDUTOR; 450/750 V; COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 mm ² ; ROLO COM 100 m; COR PRETA.
57	UN	03	3026001207	SENSOR DE PRESENÇA; DE TETO; BIVOLT; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; COM POTÊNCIA DE ATÉ 900 W; DE USO INTERNO.
58	UN	03	3026001198	SENSOR DE PRESENÇA; DE PAREDE; DE USO INTERNO; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; POTÊNCIA MÁXIMA 900 W; 220 V.
59	UN	35	3026001211	TERMINAL ELÉTRICO; TIPO PINO; 2,5 mm ² .
60	UN	35	3026001212	TERMINAL ELÉTRICO; TIPO PINO; 4,0 mm ² .
61	UN	07	3026001249	TERMINAL TIPO PINO; PARA CABO ELÉTRICO; 6,0 mm ² .
62	UN	35	3026001213	TERMINAL ELÉTRICO, TIPO GARFO (FORQUILHA); DE 2,5 mm ² .
63	UN	17	3026001214	TERMINAL ELÉTRICO, TIPO GARFO (FORQUILHA); DE 4,0 mm ² .
64	UN	10	3026001020	TOMADA 2P + T; 10 A; 250 V; DE SOBREPOR; CONJUNTO COMPOSTO DE MÓDULO ELÉTRICO E CAIXA TAMANHO 4" X 2".
65	UN	35	3026001225	LUMINÁRIA DE SOBREPOR; QUADRADA; COM LÂMPADA LED DE 25 WATT; COR BRANCA; 30 cm X 30 cm - LUZ FRIA. Obs.: (1): A LÂMPADA QUE FAZ PARTE DA LUMINÁRIA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA". Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTA MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.
66	UN	17	3026001117	LUMINÁRIA DE EMBUTIR; QUADRADA; COM LÂMPADA LED DE 25 WATT; COR BRANCA - LUZ FRIA. Obs.: (1): A LÂMPADA QUE FAZ PARTE DA LUMINÁRIA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA". Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTA MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.
67	UN	07	3026001203	REFLETOR BLINDADO; DE LED; 100W; 220V. Obs.: (1): A LÂMPADA QUE FAZ PARTE DO REFLETOR, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA". Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTA MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.
68	UN	35	3026001221	TAMPA CEGA; CIRCULAR; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; PARA CAIXA OCTOGONAL DE 100 mm.
69	UN	14	3026001031	CANALETA PARA ELETRICIDADE; 20 cm X 10 cm X 2,0 m; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; COM FITA ADESIVA.
70	UN	69	3026001215	LÂMPADA TUBULAR; T8 LED; 10 W; 127 V - 240 V; LUZ NA COR BRANCA . Obs.: (1): A LÂMPADA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA". Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTA MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.
71	UN	10	3026001177	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO; FABRICADA EM BORRACHA À BASE DE ETILENO-PROPILENO (EPR); COM FILME ANTIADERENTE (LINER) DE PROPILENO; RESISTENTE À AÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; COM DIMENSÕES DE 19mm X 10 m; Obs.: MARCA PARA EFEITO DE PARÂMETRO: PIRELLI OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
72	UN	14	3026001148	DISJUNTOR; MONOFÁSICO; 1X16A; CURVA C - DIN.
73	UN	14	3026001146	DISJUNTOR; MONOFÁSICO; 1X20A; CURVA C - DIN.
74	UN	14	3026001018	INTERRUPTOR DE EMBUTIR; UMA TECLA; 10 A; 250 V; CONJUNTO COMPOSTO DE MÓDULO ELÉTRICO E CAIXA DE 4" X 2".
75	UN	35	3026001051	PLUGUE FÊMEA; COM TRÊS FUROS; 125/220 VOLTS; PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; PADRÃO NOVO.
76	UN	14	3026001131	SOQUETE (BOCAL) PARA LÂMPADA COMUM; FABRICADO EM PORCELANA OU BAQUELITE; COM A PARTE INTERNA ONDE É ENCAIXADA A LÂMPADA, FABRICADA EM METAL; BASE E - 27; 250 V; MEDINDO 35 X 46 mm (D X C).

4. DOS PREÇOS

4.1. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, a montagem, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

4.2. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

4.3. É de inteira responsabilidade das empresas participantes do Certame Licitação, o preenchimento exato das propostas; não sendo admitida a alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A empresa detentora do menor preço, deverá apresentar se solicitado pela Contratante, catálogo, encarte ou sítio do fabricante na internet com fotos dos produtos ofertados, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

5.2. As amostras, quando solicitadas, serão analisadas pela Seção de Material – SEMAT - TO e, no caso de desconformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, serão rejeitadas mediante declaração expedida pela SEMAT - TO.

5.3. Caso haja diferença na descrição do bem, entre o constante do SIASG e o descrito neste Termo de Referência, prevalecerá a(s) constante(s) deste termo.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da nota de empenho, por parte da Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Para fins de verificação da conformidade dos serviços executados com o objeto deste Termo de Referência, o a Seção Judiciária do Tocantins e/ou as suas subseções judiciárias efetuarão o recebimento na forma que segue:

- Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

- Definitivamente – no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), após a verificação da qualidade e consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

7.2. Divergências na entrega do serviço:

7.2.1. O serviço será recusado nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas no item 03 deste Termo de Referência.
b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Licitante.

7.2.2. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

7.2.3. As situações em que ocorrer embargo do recebimento do objeto não implicarão em prorrogação do prazo de entrega.

8. DO LOCAL PARA ENTREGA

8.1. O(s) bem(ns) objeto deste Termo de Referência, deverá(ão) ser entregue(s) e instalado(s), se for o caso, nos locais abaixo relacionados, em conformidade com a(s) Nota(s) de Empenho, emitida(s) pela Contratante:

UNIDADE (1):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ENDEREÇO: QUADRA 201 NORTE, CONJUNTO I, LOTES 2-A, PALMAS-TO.

UNIDADE (2):

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, QUADRA M 12, LOTE 05, SETOR ANHANGUERA, ARAGUAÍNA-TO.

UNIDADE (3):

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

ENDEREÇO: Av. SÃO PAULO, ESQUINA COM RUA 10, Nº 1.680, GURUPI-TO

9. DA GARANTIA

9.1. De, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou a assegurada pelo fabricante, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado.

10. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

10.2. O material objeto do item 23, deste Termo de Referência, está classificado como sustentável, de acordo com o Sistema de Catalogação de Materiais - CATMAT - módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

10.3. Os materiais objeto dos itens 65, 66, 67 e 69, deste Termo de Referência, estão classificados como sustentáveis, de acordo com as diretrizes oriundas do "Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, do Conselho da Justiça Federal; pg. 24 - Produtos/Lâmpadas LED."

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação do(s) bem(ns);

11.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega e instalação do(s) bem(ns);

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no (s) bem(ns) fornecido(s);

11.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do(s) bem(ns), apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;

11.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11.7. Embargar, estipulando o prazo para a correção, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, se houver, ou na proposta apresentada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do(s) bem(ns), constante(s) deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido;

12.2. Entregar e instalar o(s) bem(ns), a serem fornecidos, no prazo e local estabelecidos, respectivamente, deste termo de referência;

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) bem(ns) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor do item entregue com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída ou mantida. A multa é limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação.

13.2. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

13.3. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazos estipulado(s) neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

13.3.1. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada e protocolada na Secretaria Administrativa - SECAD.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. Esta Unidade, sugere a adjudicação do objeto deste Termo de Referência, por grupo, de maneira a propiciar aos fornecedores a participação no certame mediante a cotação dos itens de que comprovadamente puderem honrar a entrega.



Documento assinado eletronicamente por **Avercino Andrade Costa, Supervisor(a) de Seção**, em 10/06/2021, às 12:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13147675** e o código CRC **29E1E8FB**.

[ANEXO II DO EDITAL](#)[MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS](#)

(se possível, em papel personalizado da empresa)

À: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PAe nº 0001505-40.2021.4.01.8014

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - DATA: xx/10/2021 HORA: 10:00 h

À Justiça Federal - TO,

Apresentamos a nossa proposta para , conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA / VALORES DE REFERÊNCIA

GRUPO 01: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
ITEM	UNID	QTDE PARA REGISTRO DE PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit de Referência	Valor Total de Referência
01	UN	07	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL; COM SAÍDA VERTICAL; PARA COLUNA E LAVATÓRIO; 1 X 1.1/2".	R\$8,00	R\$56,00
02	UN	07	DUCHA HIGIÊNICA; METÁLICA; COM REGISTRO METÁLICO DE 1/2".	R\$197,42	R\$1.381,94
03	UN	14	ENGATE/RABICHO; FLEXÍVEL; METÁLICO; 1/2 " X 30 cm.	R\$28,87	R\$404,18
04	UN	35	ESPUDE DE LIGAÇÃO; PARA VASO SANITÁRIO; BITOLA COMUM.	R\$7,54	R\$263,90
05	UN	07	ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXÍVEL, PARA VASO SANITÁRIO.	R\$8,88	R\$62,16
06	UN	35	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO; 40mm.	R\$1,52	R\$53,20
07	UN	07	KIT ANÉIS O'RING. PARA REGISTRO E TORNEIRAS.	R\$111,79	R\$782,53
08	UN	07	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA; 1.1/2" - COMPLETO.	R\$74,44	R\$521,08
09	UN	14	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2", DOCOL 1 1/2" - COMPLETO.	R\$68,70	R\$961,80
10	UN	01	AUTOMÁTICO DE BÓIA; SUPERIOR/INFERIOR; 15 A; 250 V.	R\$40,00	R\$40,00
11	UN	69	REPARO PLÁSTICO, PARA TORNEIRA; TIPO CARRAPETA.	R\$1,40	R\$96,60
12	UN	07	TORNEIRA CROMADA; BICA BAIXA; 1.1/2"; PARA LAVATÓRIO; DE BANCADA; COM FECHAMENTO TEMPORIZADO, TIPO PRESSÃO.	R\$169,85	R\$1.188,50
13	UN	07	TORNEIRA METÁLICA; 1/1.2"; CROMADA; BICA LONGA; DE MESA; PARA PIA DE COZINHA.	R\$102,57	R\$717,99
14	UN	07	TORNEIRA FABRICADA EM METAL AMARELO; PARA JARDIM; COM BICO PARA JARDIM; 1/2" OU 3/4" .	R\$15,95	R\$111,65
15	UN	01	TUBO FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; DN 25 mm; NBR - 5648; BARRA COM 6 m; PARA ÁGUA FRIA.	R\$48,00	R\$48,00
16	UN	07	JOELHO FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; LR (AZUL); COM BUCHA DE LATÃO; 90 GRAUS; DN 2675 mm; PARA ÁGUA FRIA.	R\$6,58	R\$46,06
17	UN	14	JOELHO FABRICADO EM PVC, SOLDÁVEL; LL (MARROM); 90 GRAUS; DN 25 mm; PARA ÁGUA FRIA.	R\$0,79	R\$11,06
18	UN	10	LUVA FABRICADA EM PVC; SOLDÁVEL; 25 mm; PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	R\$0,84	R\$8,40
19	UN	07	CAP FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; 25mm.	R\$1,33	R\$9,31
20	UN	07	PLUG FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL; COM ROSCA 3/4".	R\$0,89	R\$6,23
21	UN	07	PLUG FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL; COM ROSCA 1/2".	R\$0,59	R\$4,13
22	UN	01	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC; EMBALAGEM COM 175 g. (COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC).	R\$7,50	R\$7,50
23	UN	07	VÁLVULA METÁLICA , PARA DESCARGA; SEMI-AUTOMÁTICA; TEMPORIZADA; PARA MICTÓRIO. 25 mm. OBS.: MATERIAL CLASSIFICADO COM SUSTENTÁVEL, DE ACORDO COM O SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS - CATMAT - MÓDULO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG.	R\$125,67	R\$879,69
24	UN	07	VÁLVULA METÁLICA, PARA PIA E LAVATÓRIO; COMPLETA; 3.1/2" X 1.1/2".	R\$42,69	R\$298,83
25	UN	14	TAMPA DE VASO SANITÁRIO; UNIVERSAL; ALMOFADADA; COR BRANCA.	R\$31,51	R\$441,14
26	UN	03	TORNEIRA METÁLICA; CROMADA; DE PAREDE; PARA TANQUE; 1/2" OU 3/4".	R\$37,16	R\$111,48
27	UN	07	FITA VEDA ROSCA; EM ROLO DE 18 mm X 25 m (L X C).	R\$8,87	R\$62,09
28	UN	07	REGISTRO PRESSÃO; COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS; SIMPLES; COM BITOLA DE 1/2 " (REF 1416).	R\$36,40	R\$254,8
29	UN	07	REGISTRO PRESSÃO; COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS; SIMPLES; COM BITOLA DE 3/4 " (REF 1416).	R\$37,63	R\$263,41
30	UN	07	REGISTRO GAVETA; COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS; SIMPLES; COM BITOLA DE 1 " (REF 1509).	R\$48,84	R\$341,88
31	LTA	02	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-GELO; PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; SUPERLAVÁVEL; LATA COM 18 l.	R\$407,16	R\$814,32
32	LTA	02	TINTA ACRÍLICA, PRÊMIO; COM ACABAMENTO FOSCO; COR BRANCO-NEVE; PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS; SUPERLAVÁVEL; LATA COM 18 L. LATA COM 18 l.	R\$407,16	R\$814,32
33	LTA	03	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR; À BASE DE SILICONE; REFERÊNCIA: LATA COM 18 l. Obs.: MARCA PARA EFEITO DE PARÂMETRO: SIKA SILICONE - OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	R\$615,96	R\$1.847,88
34	PCT	02	MASSA ACRÍLICA; PARA INTERIORES E EXTERIORES; COR BRANCA; PACOTE COM 20 Kg.	R\$327,33	R\$654,66
35	UN	35	LIXA EM FOLHA; PARA PAREDE; NUMERO 220; COR VERMELHA.	R\$0,74	R\$25,90
36	UN	35	LIXA EM FOLHA; PARA PAREDE; NUMERO 180; COR VERMELHA.	R\$3,12	R\$109,20
37	UN	14	LIXA EM FOLHA; PARA AÇO; Nº 320	R\$3,73	R\$52,22
38	LTA	03	SOLVENTE/DILUENTE; À BASE DE ÁGUARRÁZ; GALÃO COM 5 LITROS.	R\$90,80	R\$272,40
39	GLO	03	TINTA ESMALTE SINTÉTICO; COR CINZA - MÉDIO; EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	R\$110,30	R\$330,90
40	UN	07	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO; PARA PINTURA; ANTI - RESPINGO; TAMANHO 9 cm.	R\$31,05	R\$217,35
41	UN	02	BROXA PARA PINTURA; RETANGULAR; COM CABO FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM CERDAS FABRICADAS EM MATERIAL SINTÉTICO; MEDINDO 16 cm X 6 cm.	R\$12,58	R\$25,16
42	UN	07	PINCEL TIPO TRINCHA; COM CABO EM MATERIAL SINTÉTICO; COM CERDAS GRIS; 1.1/2" (38 mm).	R\$4,53	R\$31,71
			SILICONE ACEPTICO; DE USO GERAL; INCOLOR; BSNAGA DE 280 g.		

43	UN	21		RS27,95	RS586,95
44	UN	21	SILICONE INDUSTRIAL; NP1; NA COR CINZA; CONTEÚDO 400 g.	RS19,90	RS417,90
45	UN	01	BOMBA ELETRÔNICA; 12V; PARA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS POR MINUTO; MOVIDA A DIESEL.	RS610,16	RS610,16
46	UN	69	BUCHA DE FIXAÇÃO; PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 8 mm.	RS0,80	RS55,20
47	UN	138	BUCHA DE FIXAÇÃO; PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL); COM DIÂMETRO DE 6 mm..	RS0,77	RS106,26
48	UN	276	PARAFUSO COM CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55); COM COMPRIMENTO DE 55 mm; FABRICADO EM AÇO FOSFATIZADO; PARA FIXAÇÃO DE CHAPA DE GESSO, EM PERFIL DRYWALL METÁLICO; MÁXIMO DE 0,7 mm.	RS0,27	RS745,20
49	UN	138	PARAFUSO ZINCADO; TIPO PHILIPS; COM DIÂMETRO DE 8 mm.	RS0,30	RS41,40
50	UN	138	PARAFUSO ZINCADO; TIPO PHILIPS; COM DIÂMETRO DE 6 mm.	RS0,30	RS41,40
51	UN	03	ARGAMASSA COLANTE; TIPO AC - I I I; EMBALAGEM COM 20 Kg.	RS35,60	RS106,80
52	UN	07	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL; PARA ACABAMENTO EM PISOS E CERÂMICOS; COR CINZA PLATINA; EMBALAGEM COM 5 Kg.Obs.: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL, NESTA SECCIONAL.	RS43,25	RS302,75
53	UN	03	DESENGRIPANTE SPRAY; COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 300 ml. Obs.: MARCA PARA EFEITO DE PARÂMETRO: WHITE LUB SUPER - OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RS27,00	RS81,00
54	UN	14	FITA ADESIVA; ANTIDERRAPANTE; 50 mm / 20 m.	RS26,75	RS374,50
xx	xx	xx	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO GRUPO 01		18.101,08

GRUPO 02: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	UNID	QTDE PARA REGISTRO DE PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit de Referência	Valor Total de Referência
55	RLO	01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; CLASSE 4 OU 5; COM ISOLAÇÃO EM PVC/A; ANTI-CHAMA; BWF-B; COM 1 CONDUTOR; 450/750 V; COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 mm ² ; ROLO COM 100 m; COR VERMELHA.	RS215,00	RS215,00
56	RLO	01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; CLASSE 4 OU 5; COM ISOLAÇÃO EM PVC/A; ANTI-CHAMA; BWF-B; COM 1 CONDUTOR; 450/750 V; COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 mm ² ; ROLO COM 100 m; COR PRETA.	RS215,00	RS215,00
57	UN	03	SENSOR DE PRESENÇA; DE TETO; BIVOLT; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; COM POTÊNCIA DE ATÉ 900 W; DE USO INTERNO.	RS45,33	RS135,99
58	UN	03	SENSOR DE PRESENÇA; DE TETO; BIVOLT; SEM FOTOCÉLULA; PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; COM POTÊNCIA DE ATÉ 900 W; DE USO INTERNO.	RS43,31	RS129,93
59	UN	35	TERMINAL ELÉTRICO; TIPO PINO; 2,5 mm ² .	RS0,39	RS13,65
60	UN	35	TERMINAL ELÉTRICO; TIPO PINO; 4,0 mm ² .	RS0,83	RS29,05
61	UN	07	TERMINAL TIPO PINO; PARA CABO ELÉTRICO; 6,0 mm ² .	RS0,83	RS29,05
62	UN	35	TERMINAL ELÉTRICO, TIPO GARFO (FORQUILHA); DE 2,5 mm ² .	RS0,47	RS16,45
63	UN	17	TERMINAL ELÉTRICO, TIPO GARFO (FORQUILHA); DE 4,0 mm ² .	RS0,49	RS8,33
64	UN	10	TOMADA 2P + T; 10 A; 250 V; DE SOBREPOR; CONJUNTO COMPOSTO DE MÓDULO ELÉTRICO E CAIXA TAMANHO 4" X 2".	RS12,20	RS122,00
65	UN	35	LUMINÁRIA DE SOBREPOR; QUADRADA; COM LÂMPADA LED DE 25 WATT; COR BRANCA; 30 cm X 30 cm - LUZ FRIA. Obs. (1): A LÂMPADA QUE FAZ PARTE DA LUMINÁRIA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA".Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTE MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.	RS68,79	RS2.407,65
66	UN	17	LUMINÁRIA DE EMBUTIR; QUADRADA; COM LÂMPADA LED DE 25 WATT; COR BRANCA - LUZ FRIA. Obs. (1): A LÂMPADA QUE FAZ PARTE DA LUMINÁRIA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA".Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTE MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.	RS61,94	RS 1.052,98
67	UN	07	REFLETOR BLINDADO; DE LED; 100W; 220V. Obs. (1): A LÂMPADA QUE FAZ PARTE DO REFLETOR, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA".Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTE MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.	RS182,50	RS1.277,50
68	UN	35	TAMPA CEGA; CIRCULAR; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; PARA CAIXA OCTOGONAL DE 100 mm.	RS30,72	RS1.075,20
69	UN	14	CANAleta PARA ELETRICIDADE; 20 cm X 10 cm X 2,0 m; FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA; COM FITA ADESIVA.	RS12,46	RS174,44
70	UN	69	LÂMPADA TUBULAR; T8 LED; 10 W; 127 V - 240 V; LUZ NA COR BRANCA . Obs. (1): A LÂMPADA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA "A", DA "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, PARA O CONSUMO DE ENERGIA".Obs.: (2): É OBRIGATÓRIO QUE O FABRICANTE DESTE MATERIAL, POSSUA REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA, Nº 6/2013.	RS19,24	RS1.327,56
71	UN	10	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO; FABRICADA EM BORRACHA A BASE DE ETILENO-PROPILENO (EPR); COM FILME ANTIADERENTE (LINER) DE PROPILENO; RESISTENTE À AÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; COM DIMENSÕES DE 19mm X 10 m; Obs.: MARCA PARA EFEITO DE PARÂMETRO: PIRELLI OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	RS30,94	RS309,40
72	UN	14	DISJUNTOR; MONOFÁSICO; 1X16A; CURVA C - DIN.	RS11,59	RS162,26
73	UN	14	DISJUNTOR; MONOFÁSICO; 1X20A; CURVA C - DIN.	RS11,58	RS162,12
74	UN	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR; UMA TECLA; 10 A; 250 V; CONJUNTO COMPOSTO DE MÓDULO ELÉTRICO E CAIXA DE 4" X 2".	RS8,61	RS120,54
75	UN	35	PLUGUE FÊMEA; COM TRÊS FURUS; 125/220 VOLTS; PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; PADRÃO NOVO.	RS6,85	RS239,75
76	UN	14	SOQUETE (BOCAL) PARA LÂMPADA COMUM; FABRICADO EM PORCELANA OU BAQUELITE; COM A PARTE INTERNA ONDE É ENCAIXADA A LÂMPADA, FABRICADA EM METAL; BASE E - 27; 250 V; MEDINDO 35 X 46 mm (D X C).	RS2,49	RS34,86
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO GRUPO 02:					RS9.258,71

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, materiais/peças e acessórios a serem empregados, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital estão inclusos nos preços acima ofertados.

2. Prazo de Entrega: (.....) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da nota de empenho (conforme Termo de Referência).

3. O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão. (Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a cumprir a obrigação no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
E-mail:		CEP:
Cidade:		UF:
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	C/C:

Local / Data
Assinatura / Empresa - Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção**, em 13/10/2021, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14219875** e o código CRC **2DE3EA06**.